

## **COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**

### **PORTARIA Nº 96, DE 6 DE JULHO DE 2012**

Dispõe sobre o reajuste dos valores das bolsas de estudo no país.

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 26 do Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 7.692, de 02 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Reajustar o valor das mensalidades de bolsas de estudo pagas pela CAPES, no país, para: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) no nível de mestrado, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no nível de doutorado, R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) no nível de pós-doutorado e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o nível de Iniciação Científica, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE ALMEIDA GUIMARÃES**

(DOU nº 133, quarta-feira 11 de julho de 2012, Seção 1, página 16)